

UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)
SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
PROJETO COMPARTILHA DOCÊNCIA – CICLO 2018 – 2019

EDITAL Nº 827 de 17/09/2018

Capítulo I
DO PROJETO COMPARTILHA DOCÊNCIA

Art. 1º A **Universidade Positivo (UP)** torna pública as regras a seguir, que regem o processo seletivo de **boas práticas pedagógicas**, no âmbito do **Projeto Compartilha Docência**.

Art. 2º O **Projeto Compartilha Docência** é destinado a incentivar os professores da UP, de todos os cursos de Graduação, modalidades presencial e à distância, a compartilhar com os colegas boas práticas pedagógicas, já realizadas em aulas ministradas pelo professor na instituição.

§ 1º Não podem participar deste processo seletivo:

- I - Professores da UP que componham a Comissão de Avaliação deste processo seletivo.
- II - Professores da UP que tenham a média da Avaliação da Docência (ADOC) referente ao ano de 2018 menor que 8,0 (oito).
- III - Professores sem a média geral ADOC.

§ 2º Para professores que não tenham ADOC computada até o fim de novembro de 2018, será utilizada a média geral da ADOC 2017.

Capítulo II
DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

Art. 3º Para participar do **Projeto Compartilha Docência** o professor deverá preencher formulário de inscrição, disponível no www.up.edu.br/compartilhadocencia, com informações detalhadas sobre a boa prática pedagógica realizada: denominação, quando e em qual disciplina foi ministrada, resumo (introdução, objetivo, metodologia e resultados) e palavras-chave.

§ 1º O professor poderá inscrever sua boa prática pedagógica nos seguintes eixos temáticos:

- I - Processos de Avaliação.
- II - Estratégias e Metodologias de Ensino e Aprendizagem.
- III - Postura, Ética Profissional e Direitos Humanos.
- IV - Relacionamento entre Professor e aluno.
- V - Uso de tecnologias na Educação e Educação Ambiental.

§ 2º O professor poderá participar de forma individual ou em equipe, caso a boa prática pedagógica tenha sido realizada em conjunto com outro(s) professor(es), no entanto, a premiação indicada no art. 9º inciso II, deste Edital, será destinada à equipe e não para cada membro da equipe.

§ 3º Não há qualquer limitação em relação a quantas boas práticas pedagógicas o professor poderá inscrever neste processo seletivo.

§ 4º A qualquer momento poderá ser solicitado do participante a apresentação de documentação comprobatória da realização da boa prática pedagógica, conforme informações indicadas na ficha de inscrição.

§ 5º Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital serão consideradas inválidas e não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

Art. 4º O processo seletivo disciplinado por esse Edital será feito conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	01/10/18 a 04/11/18
Período de avaliação pela Comissão	05/11/18 a 09/12/18
Divulgação das boas práticas pedagógicas selecionadas para apresentação no III Encontro Docente da UP	10/12/18
Apresentação das boas práticas pedagógicas no III Encontro Docente da UP	11 à 15/02/19
Premiação	13/02/19

Capítulo III DA SELEÇÃO

Art. 5º As boas práticas pedagógicas regularmente inscritas serão analisadas, pela Comissão Avaliadora, composta por membros internos, de acordo com os seguintes critérios:

Projeto Compartilha Docência UP – Ciclo 2018–2019	
Critérios de seleção	Escala de Pontuação
Relevância: se o trabalho é pertinente à atuação docente no ensino superior.	Até 1,5 pontos
Originalidade: se o trabalho é inovador e se ainda não foi publicado.	Até 1,0 ponto
Aplicabilidade: se o trabalho é aplicável a outros docentes e/ou a outros cursos/áreas acadêmicas.	Até 1,0 ponto
Desempenho: se a prática apresentada contribui para o desenvolvimento da aprendizagem.	Até 1,5 pontos
Total	Até 5,0 pontos

Art. 6º A análise da Comissão de Avaliação será feita em 2 (duas) etapas sequenciais, a saber:

ETAPA 1: Admissão da Inscrição. A inscrição será admitida ou não, mediante análise do

cumprimento das condições de participação, prevista no art. 2º deste Edital.

ETAPA 2: Classificação. Nesta etapa, as inscrições admitidas na **ETAPA 1** serão analisadas pela Comissão Avaliadora, conforme critérios do art. 5º deste Edital.

§ 1º De acordo com a nota obtida na **ETAPA 2**, a Comissão de Avaliação classificará as boas práticas pedagógicas regularmente inscritas em ordem decrescente de pontuação.

§ 2º Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate, na ordem a seguir exposta:

- I - A maior média da ADOC referente ao ano de 2018.
- II - Maior tempo de vínculo empregatício com a UP, como professor.

Art. 7º As boas práticas pedagógicas que obtiverem nota maior ou igual a 3,0 (três) pontos serão selecionadas para apresentação, durante o III Encontro Docente da UP, que ocorrerá em fevereiro de 2019.

§ 1º O tempo de apresentação é de até 15 (quinze) minutos, em horário e data a serem definidos e divulgados posteriormente pelo Centro de Serviços Acadêmicos.

§ 2º Os professores que apresentarem suas boas práticas pedagógicas receberão certificado de apresentação e as boas práticas serão publicadas em anais do evento.

Capítulo IV DA PREMIAÇÃO

Art. 8º Será premiada a melhor prática pedagógica de cada área acadêmica da UP, conforme pontuação obtida na ETAPA 2 (art. 6º § 1º deste Edital).

§ 1º São áreas acadêmicas da UP:

- I - Área de Ciências Biológicas e da Saúde.
- II - Área de Ciências Exatas e Tecnológicas.
- III - Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

§ 2º Para definição de qual área acadêmica a boa prática pedagógica inscrita pertence, serão utilizados os seguintes critérios:

- I - Curso na qual a boa prática pedagógica foi realizada, conforme informado pelo professor no momento da inscrição.
- II - Caso tenha sido realizada em mais de um curso, será utilizado o curso no qual o professor tem maior carga horária alocada.

Art. 9º As premiações a serem concedidas para a melhor boa prática pedagógica de cada área acadêmica consistem em:

- I - **Menção honrosa** ao professor.
- II - **Uma viagem**, com direito a acompanhante, para a cidade de Gramado (RS).

§ 1º Estão inclusos na viagem a ser oferecida: passagem aérea ida e volta e hospedagem por 3 (três) dias em hotel a ser escolhido pela UP.

§ 2º O professor premiado deverá, obrigatoriamente, realizar a viagem no mês de julho de 2019.

§ 3º O professor premiado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação dos premiados, para indicar:

- I - O nome do seu acompanhante. Caso a indicação não seja realizada no prazo indicado, o professor perderá o direito à indicação de seu acompanhante.
- II - A data de julho de 2019, durante o período de recesso, na qual deseja realizar a viagem, sob pena de se responsabilizar pelo pagamento de eventual diferença de valores, caso escolham alterar a data.

§ 4º No caso de perda do voo de ida ou volta, por culpa do professor premiado e/ou de seu acompanhante, estes não terão direito a outro bilhete aéreo, devendo arcar integralmente com a substituição ou remarcação dos bilhetes e demais despesas relacionadas.

Art. 10. A premiação oferecida por meio deste Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser convertida em dinheiro, valor ou crédito, nem trocada por outros produtos ou serviços.

Art. 11. A UP não se responsabiliza por quaisquer atos praticados pelo professor premiado e/ou seu acompanhante, comprometendo-se estes a agir de acordo com o Código de Conduta do Grupo Positivo, dentro dos padrões exigidos pelos bons costumes, moral e leis vigentes, ficando a UP isenta de toda e qualquer responsabilidade por atos ou fatos ocorridos durante a viagem, traslados e passeios, inclusive acidentes, perdas e danos.

Art. 12. Os professores participantes concordam, expressamente, que a UP não será responsável por qualquer dano ou prejuízo causado por ocasião do Projeto Compartilha Docência.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 17 de setembro de 2018.



José Pio Martins
Reitor